



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 463 MANDATO 2021 2023

1 **28/09/2023** – Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três,
2 presencialmente na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, localizado à Rua
3 Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião os
4 **Conselheiros efetivos:** Sandra Cavati Ribeiro Santos (presencial); Douglas Lirio Rodrigues
5 (presencial); Leonardo França Vieira (presencial); Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis
6 (presencial); Priscila Novaes de Figuerêdo (presencial); Thais Pereira (presencial). **Conselheiros**
7 **suplentes:** Rubens José Loureiro (presencial); Marta Priscila Dantas de Macedo (presencial);
8 (presencial); Marcelo Alcantara do Nascimento; (presente); Ana Paula Croce (remoto); Silvio Friás
9 Caraciolo (remoto); Byanka Brito Nascimento Fregona (presencial) e Marília Almeida Cordeiro
10 (remoto às 14:11); Felipe Guilherme Bahiense Gomes (remoto às 14:16). **Ausência justificada:** Paula
11 de Souza Silva Freitas, Rogério Gama Matos; Márcia Valéria de Souza Almeida. **Ausência**
12 **injustificada:** Ulysses Maria Pereira Silva; Felipe Guilherme Bahiense Gomes (remoto). Presente a
13 Assessora da Presidência, Sra. Nayara Miranda Alves Vieira Zacché. Presente a Assessora de
14 Secretaria, Sra. Ana Paula Mota de Oliveira Ruela. Presente o Procurador Geral, Dr. Robson Luiz
15 D’Alcantara. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A Presidente deu
16 início aos trabalhos às 13:58. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01 –VERIFICAÇÃO DO QUORUM**
17 **E ANÁLISE DAS JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIA:** Sandra inicia a reunião e, após análise e
18 verificação de quórum, indica o Conselheiro Rubens para substituir a Conselheira Márcia, o
19 Conselheiro Marcelo, em substituição a Conselheira Paula, o Conselheiro Silvio em substituição ao
20 Conselheiro Rogério. Encerrada a verificação de quórum, dando seguimento à reunião. **Item 02 –**
21 **ATAS – 2.1 APROVAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DA 462ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE**
22 **PLENÁRIO:** Ata encaminhada via e-mail ao Plenário para análise e manifestação no dia 05/09/2023,
23 entretanto, não houve apontamento. Não há discussão. Aprovado por unanimidade. Publique-se. **Item**
24 **03 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 143/2023; OFÍCIO
25 CIRCULAR COFEN Nº 134/2023; OFÍCIO COFEN Nº 2673/2023 E DECISÃO COFEN Nº
26 153/2023; ENFERMAGEM SOLIDÁRIA – DIVULGAÇÃO NECESSÁRIA, o Conselheiro Rubens
27 faz um breve resumo sobre o em que consiste o Grupo Enfermagem Solidária, em seguida, a
28 Conselheira Marta Priscila faz uma breve explanação sobre a Roda de Conversa realizada na data de
29 ontem (27/09/2023) sobre Saúde Mental, onde houveram algumas práticas integrativas realizadas
30 junto aos profissionais; ELOGIOS E AGRADECIMENTOS – AGOSTO/23 EDINEIA, UEDERSON,
31 MARIA APARECIDA, EVELYN E YAGO; PAD Nº 66/2023 – CONFECÇÃO DE MATERIAIS
32 INSTITUCIONAIS; UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UNIDADE PROFISSIONAL E
33 TECNOLÓGICA – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE – PROGRAMA PÓS-TEC COFEN, Sandra,
34 explana que se trata de programa de grande amplitude e, que designou o Conselheiro Leonardo para
35 verificar sobre o diagnóstico do Espírito Santo, em seguida, Leonardo faz uma breve explanação sobre
36 uma reunião realizada na data de ontem (27/09/2023); PAD Nº 147/2023 – VACÂNCIA CARGO DE
37 CONSELHEIRO SUPLENTE QUADRO II, O Plenário toma conhecimento da entrada da
38 Conselheira Byanka; Sandra informa ao Plenário sobre um convite encaminhado pelo Gabinete do
39 Senador Fabiano Contarato, para participar de reunião junto ao Ministro Gilmar Mendes, em seguida,
40 faz uma breve explanação sobre a reunião; OFÍCIO CIRCULAR COFEN Nº 157/2023; OFÍCIO
41 COFEN Nº 2792/2023; Sandra dá ciência ao Plenário do quantitativo das Certidões de
42 Responsabilidade Técnica (Memorando nº 3010/2023); Dr. Robson faz algumas considerações sobre



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 463 MANDATO 2021 2023

43 as eleições para novo triênio, em seguida, informa sobre os treinamentos que estão sendo realizados
44 com a Comissão Eleitoral, bem como que o Coren-ES está realizando todas as atividades necessárias
45 para divulgação e suporte durante o processo eleitoral, com plantão do Setor de Comunicação e TI,
46 além da Comissão Eleitoral. **Outros assuntos:** Antes de iniciar o próximo ponto de pauta, por se tratar
47 de julgamento, a Conselheira Byanka é efetivada em substituição ao Conselheiro Rogério. **Item 04 –**
48 **JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO - 4.1 - PAD ÉTICA Nº 1431/2020 – JULGAMENTO:**
49 Apregoadas as partes, se manifesta presente o advogado, Dr. Raphael José dos Santos Sartori, OAB/ES
50 nº 15198, advogado do denunciado. Registrada a ausência da denunciante e/ou representante. Trata-
51 se de denúncia registrada por S. D. L, em desfavor do Técnico de Enfermagem M. G. N., por suposta
52 prática de violência sexual contra paciente internado no PAPs, com suspeita de COVID-19, no PA da
53 Praia do Suá. A Portaria Coren-ES nº 166/2020 designou Conselheira para emissão de parecer
54 fundamentado, Às fl.s 29 consta o Parecer da Conselheira nº 048/2020 que opinou pela
55 admissibilidade da denúncia em razão de haver indícios de autoria e materialidade. Nota-se ainda, à
56 fl. 32 a Decisão de admissibilidade por suposta infração aos artigos 24, 25, 26, 43, 64, 70 e 72 do
57 Código de Ética da Enfermagem. Às fls. 221/224 consta o relatório final da Comissão de Instrução de
58 Processo Ético e, por fim, às fls. 238/239 consta o Parecer Conclusivo de Conselheira nº 083/2023,
59 que será lido nesta oportunidade. Sandra passa a palavra à Conselheira Priscila, para leitura do
60 relatório, o que é feito na sequência. Finalizada a leitura do Relatório da Parecerista. Denunciante
61 ausente. Aberta a palavra à defesa pelo prazo de 10 minutos às 15:29. Doutor Raphael inicia
62 contextualizando o processo e, pondera que nem a Comissão de Instrução, nem a defesa teve acesso à
63 denunciante para ouvi-la. Acrescenta que o inquérito policial foi arquivado por ausência de indícios
64 de autoria e materialidade. Acrescenta ainda que na Prefeitura Municipal de Vitória também houve
65 apuração dos fatos por uma Comissão Processante e, o processo administrativo caminhou pela não
66 responsabilização do denunciado, em razão de ausência de autoria e materialidade. Adverte que o
67 processo está maculado por dúvidas, considerando a ausência de oitiva da denunciante. Pondera ainda
68 que não há nos autos nenhum documento comprobatório de autoria e materialidade. Acrescenta ainda
69 que duas testemunhas que trabalham no local foram ouvidas e mencionaram que se trata de um local
70 de farta movimentação e, que não seria possível a prática de um delito e uma infração dessa sem que
71 houvesse testemunha dos fatos. Por fim, menciona que tudo que há nos autos levam a crer que o
72 denunciado não praticou nenhuma infração, ratificando a ausência de materialidade nos autos e,
73 pontua ainda que, havendo dúvidas, não é possível que seja o denunciado condenado por alguma
74 infração. Ponderando que é injusto condenar o denunciado com dúvidas. Raphael, menciona ainda
75 que não consta na portaria a ausência de Marcelo no plantão, de modo que constou tal fato no relatório
76 da comissão processante, advertindo que a defesa solicita reanalise pela comissão. Às 15:38 Dr.
77 Raphael finaliza as considerações finais. Retornada a palavra à Conselheira Priscila para leitura da
78 conclusão e proferimento do voto, que consiste na absolvição do denunciado. Aberta discussão. Não
79 há discussão. Em regime de votação. O conselheiro Douglas se aponta como impedido de votar,
80 considerando que conheceu o denunciado. Silvio é efetivado no lugar do Conselheiro Douglas. Sandra
81 vota com a Parecerista, Leonardo vota com a parecerista. Silvio vota com a parecerista. Rubens vota
82 com a parecerista. Marcelo vota com a parecerista. Valéria com a parecerista. Byanka vota com a
83 parecerista. Thais vota com a parecerista. Por unanimidade, absolvido o denunciado. Expeça-se
84 decisão. Após, intime-se as partes. **Item 05 – CONTRATOS PAD Nº 683/2021 – LOCAÇÃO DE**

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 463
MANDATO 2021 2023

85 **SALA PARA O SETOR DE ALMOXARIFADO. (CONTRATAÇÃO):** Trata-se de solicitação da
86 contratada de reajuste contratual previsto no item 7.1, cláusula 7ª do contrato. O Parecer Jurídico nº
87 312/2023 opina favorável ao reajuste contratual, pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses,
88 com formalização através de apostilamento. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
89 Aprovado por unanimidade. **Item 05 – CONTRATOS - 5.2 - PAD Nº 400/2021 – LOCAÇÃO DE**
90 **SALAS COMERCIAIS COM VAGAS DE GARAGEM NO EDIFÍCIO AMES PARA**
91 **INSTALAÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS SETORES DO COREN-ES (CONTRATAÇÃO):**
92 Trata-se de pedido de renovação contratual das salas comerciais com vaga de garagem do Ed. Ames.
93 Este será o segundo termo aditivo, com reajuste de valor. O Parecer Jurídico nº 320/2023 opina
94 favorável a prorrogação, mediante aprovação do Plenário. Em discussão. Não há discussão. Em
95 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 06 - REQUERIMENTOS DE REVISÃO DE DÉBITOS**
96 **– 6.1 - PAD Nº 601/2023 – REMISSÃO – MÁRCIA GASPAS – COREN-ES 359894-TE**
97 **(APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional Márcia Gaspar,
98 Coren-ES nº 359894-TE. O Parecer Jurídico nº 286/2023 opina favorável ao requerimento, devendo
99 serem baixadas as anuidades dos anos de 2016 a 2023 por remissão, por motivo de aposentadoria por
100 invalidez. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **6.2 -**
101 **PAD Nº 621/2023 – REMISSÃO – AGLAER MARIA CASOTTI MEDEIROS – COREN-ES**
102 **514312-AE (APROVAÇÃO):** Trata-se de requerimento de revisão de débitos da profissional Aglaer
103 Maria Casotti Medeiros, Coren-ES nº 514312-TE. O Parecer Jurídico nº 290/2023 opina favorável ao
104 requerimento, devendo serem baixadas as anuidades dos de 2007, 2010 a 2012 por motivo de
105 prescrição e dos anos de 2017 a 2023 por motivo de remissão, por motivo de aposentadoria por
106 invalidez. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação. Aprovado por unanimidade. **Item**
107 **07 - FISCALIZAÇÃO – 7.1 - PAD/FIS Nº 2143/2018 – CASA NOSSA SENHORA APARECIDA**
108 **- HOSPITAL MATERNIDADE SÃO MATEUS. (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de sugestão de
109 arquivamento apresentado pelo Departamento de Fiscalização, considerando que a instituição está
110 sendo acompanhada em outro PAD, cuja fiscalização inicial foi realizada no corrente mês, bem como
111 em razão do lapso temporal. **7.2 - PAD/DEN Nº 282/2020 – PRONTO ATENDIMENTO**
112 **MUNICIPAL DE IBIRACU – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACU – COVID-19.**
113 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
114 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi atuado com a finalidade de
115 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. **7.3 – PAD/DEN Nº 186/2020 –**
116 **CLÍNICA GREEN HOUSE – FUNDÃO. (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de
117 arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos,
118 considerando que o PAD foi atuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico,
119 causado pela covid-19. **7.4 - PAD/DEN Nº 262/2021 – CAPAAC – CENTRO DE ATENDIMENTO**
120 **PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**
121 **(ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
122 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi atuado com a finalidade de
123 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. **7.5 - PAD/DEN Nº 342/2021 –**
124 **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO (ARQUIVAMENTO):** Trata-se de proposição de
125 arquivamento pelo Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos,
126 considerando que o PAD foi atuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico,

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; E-mail: coren-es@coren-es.org.br; CNPJ: 08.332.733/0001-35



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 463
MANDATO 2021 2023

127 causado pela covid-19. **7.6 - PAD/DEN Nº 343/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**
128 **– USF DE TIMBUÍ (ARQUIVAMENTO)**: Trata-se de proposição de arquivamento pelo
129 Departamento de Fiscalização por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi
130 autuado com a finalidade de acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. **7.7 -**
131 **PAD/DEN Nº 305/2021 – HOSPITAL E MATERNIDADE ARTHUR GERHARDT**
132 **(ARQUIVAMENTO)**: Trata-se de proposição de arquivamento pelo Departamento de Fiscalização
133 por perda do objeto dos presentes autos, considerando que o PAD foi autuado com a finalidade de
134 acompanhamento do cenário pandêmico, causado pela covid-19. **Item 08 - PAUTA ADICIONAL –**
135 **PAD Nº 591/2022 – REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Sandra faz uma breve explanação
136 do PAD, em seguida faz a leitura do Memorando do Contador de nº 1115/2023, constante à fl. 110, no
137 qual sugere a 3ª abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 168.181,37 (cento e
138 sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos). Em seguida, faz a leitura do
139 Parecer da Controladora nº 07/2023, o qual opina favorável a reformulação orçamentária. O Parecer
140 do Conselheiro Tesoureiro nº 07/2023. Em discussão. Não há discussão. Em regime de votação.
141 Aprovado por unanimidade. **Item 09 - PAUTA ADICIONAL - PAUTA ADICIONAL – PAD Nº**
142 **4056/2019 – PASSAGENS AÉREAS – renovação contratual – homologação de ad referendum**:
143 Trata-se de renovação contratual com a empresa WebTrip, responsável pelo agenciamento de
144 passagens aéreas. Considerando que o vencimento do contrato se dará amanhã (29/09/2023) e, que
145 não haveria tempo hábil para realização dos trâmites necessários à renovação, foi necessária a
146 aprovação via *ad referendum*. (4º Termo Aditivo). Em discussão. Não há discussão. Em regime de
147 votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10 - PAUTA ADICIONAL - PAUTA ADICIONAL –**
148 **PAD Nº 737/2023 – REQUERIMENTO DE REVISÃO DE DÍVIDAS DA PROFISSIONAL**
149 **JANETE ALVES BARROS – COREN-ES 168901-AE**: Trata-se de requerimento de revisão de
150 débitos da profissional Janete Alves Barros, Coren-ES nº 168901-AE. O Parecer Jurídico nº 336/2023
151 opina favorável parcialmente ao requerimento, devendo serem baixadas as anuidades dos de 2008,
152 2010, 2011 e 2012 por motivo de prescrição e dos anos de 2017 a 2022 por motivo de remissão, por
153 motivo de a requerente está acometida por doença grave. Em discussão. Não há discussão. Em regime
154 de votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula
155 Mota de Oliveira Ruela, Assessora de Secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos os
156 conselheiros, e a presença dos demais conselheiros, que participaram de forma híbrida será registrada
157 por ferramenta digital. A reunião encerrou às 16:36.

158
159 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA PRESIDENTE

160
161 LEONARDO FRANÇA VIEIRA – CONSELHEIRO SECRETÁRIO

162
163 DOUGLAS LIRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

164
165 VALÉRIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – COREN-ES 56165-ENF; (Efetiva quadro
166 I)

167



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 463
MANDATO 2021 2023

- 168 PRISCILA NOVAES DE FIGUÊREDO – COREN-ES 1285853-TE; (Efetiva quadro II)
169
170 THAIS PEREIRA – COREN-ES 536237-TE; (Efetiva quadro II)
171
172 MARTA PRISCILA DANTAS DE MACEDO – COREN-ES 488162-ENF (Suplente quadro I)
173
174 MARCELO ALCANTARA DO NASCIMENTO – COREN-ES 221090-ENF (Suplente quadro I)
175
176 RUBENS JOSÉ LOUREIRO - COREN-ES 56652-ENF (Suplente quadro I)
177
178 MARÍLIA ALMEIDA CORDEIRO - COREN-ES 133335-ENF (Suplente quadro I)
179
180 ANA PAULA CROCE – COREN-ES 1060986-TE (Suplente quadro II)
181
182 SILVIO FRIÁS CRACIOLO – 132791-TE (Suplente quadro II)
183
184 FELIPE GUILHERME BAHIENSE GOMES – COREN-ES 513805-TE (Suplente quadro II)
185
186 BYANKA BRITO NASCIMENTO FREGONA - COREN-ES 1099190-TE (Suplente quadro II)
187
188 NAYARA MIRANDA ALVES VIEIRA ZACCHÉ – Assessora da Presidência do Coren-ES
189
190 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – Assessora de Secretaria do Coren-ES
191
192 ROBSON LUIZ D’ANDREA – Procurador Geral do Coren-ES